



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.823/2.025,

de 30 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, doravante, nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paulistânia, com fulcro na Lei Municipal nº 017/1.997, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 174/2.008, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Aline Cristina de Oliveira Nogueira

RG: 45.570.186-6 CPF: 361.994.838-04

Suplente: Elizabete Paloco

RG: 28.377.887-8 CPF: 259.068.418-57

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aline Augusta Granchi Ton

RG: 40.077.487-2 CPF: 325.172.088-08

Suplente: Claudemir Bendassoli

RG: 27.850.709-8 CPF: 253.433.508-10

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciano Rodrigo Pereira

RG: 40.077.476-8 CPF: 320.459.678-83

Suplente: Crislene Silva Faustino

RG: 40.077.311-9 CPF: 369.632.818-90

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associações e/ou Grupos ligados à Assistência Social:

Titular: Ilze Berto Caetano

RG: 89.099.10 CPF: 220.351.318-71

Suplente: Maria de Lourdes Andrade Franzotti

RG: 17.975.076 CPF: 015.029.508-12

b) Instituições Religiosas do Município:

Titular: Sueli Sacho Monari

RG: 23.109.565 CPF: 258.047.738-10

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Suplente: Benedita Aparecida Alves Coutinho
RG: 26.538.578-7 CPF: 015.277.858-66

c) Associação de Pais e Mestres do Município:

Titular: Claudia Rosa Cristiano
RG: 25.636.232-4 CPF: 195.317.418-32
Suplente: Michele Cristina da Silva
RG: 41.406.276-0 CPF: 434.834.518-03

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, renovável a convite e mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido gratuitamente e considerado como prestação voluntária de relevantes serviços ao Município.

Artigo. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1823/2025, em fls. 28, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 30 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal